

Número do Documento de Formalização da Demanda: 55/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor Administrativo	10/08/2024 01:00	786700	STEPHANIE CAROLINE NOIA DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material Impressora Térmica para a Farmácia Hospitalar do Hospital Naval Ladário (HNLa).			

2. Justificativa de necessidade

A DGPM-401, publicação que estabelece Normas para Assistência Médico-Hospitalar no âmbito da Marinha do Brasil, dispõe que os Hospitais Distritais são Órgãos de Execução que, na área dos seus respectivos Distritos Navais, sob a supervisão funcional da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), são responsáveis pela Assistência Médico-Hospitalar (AMH), nos níveis primário e secundário, através de suas clínicas e serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). O HNLa, única unidade Hospitalar da Marinha na área do 6º Distrito Naval, situado na cidade de Ladário, é utilizado pelos seus usuários e dependentes. Para atender as necessidades dos mesmos, faz-se imprescindível a contratação de empresa idônea para o fornecimento dos serviços necessários, com o menor preço possível, em atendimento ao preceituado nos princípios constitucionais, especialmente o da legalidade e da eficiência. A aquisição dos bens atenderá a necessidade do setor de Farmácia Hospitalar deste Hospital Naval para identificação de medicamentos fracionados. Os materiais solicitados fazem parte da rotina dos profissionais subordinados a este departamento, que atuam na área da saúde do Hospital Naval de Ladário, com o objetivo de garantir a devida prestação do serviço de atendimento hospitalar aos militares e dependentes da área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval, que abrange aos estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, nos setores de pronto atendimento e clínica do Hospital Naval de Ladário.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO		1,00	6.140,53	6.140,53

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR HUGO OLIVEIRA HENRIQUES
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.